Anexo do Dec. nº 1969/64

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.039

Charles Alexander de Sousa Santos Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Círculo Operário de São Vicente.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos provenientes da Lei nº 786, de 6 de dezembro de 1 961.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Mater da Nacionalidade, em 5 de Agôsto de 1 964.

COPIA

Dr. Charles Alexander de Sousa Santos Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 11/8/64

85/64.a